

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI N. 3.268 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, situadas na Av. Padre Adolpho Rohl, s/n, Setor 02, Quadra 49, naquela municipalidade.
- Art. 2°. As edificações de que trata o artigo 1° desta Lei destinam-se, exclusivamente, para abrigar o Ginásio Esportivo Aguimar Piau, não podendo ser vendidas, nem desviada sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado judicial.
- Art. 3°. A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.
  - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador